

CÂMARA MUNICIPAL

DE

ÁGUEDA

LICENÇA PARA OBRAS

105A/77

PROCESSO N.º 105/77

ANO DE 19 81

REQUERENTE: ADOLFO PIRES DOS REIS

Morada: Ois da Ribeira

Local da obra: Cabanoões - Travassô

OBRA A EXECUTAR: Construção de uma cave.

Estimativa \$

REQUERIMENTO:

Entrado em 3 de Fevereiro de 19 81.

Informado em 6 de Fevereiro de 19 81.

Aprovado em reunião de 11 de Fevereiro de 19 81.

LICENÇA: (a)

N.º 314 Passada em 19 de Fevereiro de 19 81.

Termina em a) de de 19.

NOTIFICADO (1)

Por meio de

em 11/2/19 81

PRORROGAÇÕES (b)

1.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19.

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19.

Válida até de de 19.

3.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19.

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19.

Válida até de de 19.

2.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19.

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19.

Válida até de de 19.

4.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19.

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19.

Válida até de de 19.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM TAPUMES, CALDEIRAS, ANDAIMES, AMASSADOUROS, ETC.

LICENÇA PARA: (c)

Passada com o n.º em de de 19.

Termina em de de 19.

PRORROGAÇÕES

1.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19.

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19.

Válida até de de 19.

2.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19.

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19.

Válida até de de 19.

- (a) — O período de validade da licença começa na data do respectivo processamento.
(b) — A concessão destas licenças não deve estar dependente de nova deliberação da Câmara, mas somente da decisão do presidente. Sobre a sua liquidação vide nota em «Observações».
(c) — Nada impede que esta licença seja concedida por tempo inferior ao da licença para a respectiva obra. Logo, ou igual ou inferior.

(1) — Vid. N.ºs 2 e 3 do art.º 15.º do Dec.-Lei N.º 166/70.

Mod. 1033 — Gráfica Ideal-Águeda - 4.80
2 A 4 — 297 x 420 m/m

a) possui licença válida
n.º 1843 válida até
17/5/89